



**Trabalho remoto na Educação Superior  
brasileira: efeitos e possibilidades  
no contexto da pandemia**

*Deise Mancebo*

## resumo

O texto problematiza o trabalho remoto a que milhões de trabalhadores brasileiros tiveram que aderir diante da necessidade do isolamento social imposto pela covid-19, tomando como campo empírico de análise a ampla utilização do ensino remoto na Educação Superior brasileira, tanto pública quanto privada. Para a apreensão da temática, ancora-se numa investigação de caráter exploratório, que contemplou pesquisa bibliográfica, levantamentos sistemáticos na imprensa alternativa e análise documental de problemáticas convergentes e necessárias à compreensão do tema, mas também na consulta de dados agregados já existentes, adotando, portanto, uma perspectiva que conjuga, a um só tempo, aspectos quantitativos e qualitativos.

---

**Palavras-chave:** trabalho remoto; ensino remoto; Educação Superior.

## abstract

*The text questions the remote work that millions of Brazilians had to adhere to, given the need for social isolation imposed by covid-19. It considers the wide use of remote education in public and private Brazilian Higher Education as an empirical analysis field. The theme is anchored in an exploratory investigation, including bibliographical research, systematic surveys in the alternative press, and documentary analysis of convergent problems necessary to understand the theme. The article also consulted already existing aggregated data, adopting a perspective that combines quantitative and qualitative aspects.*

---

**Keywords:** remote work; remote education; Higher Education

**A**

crise generalizada aberta pela pandemia do novo coronavírus já encontrou o Brasil em situação bastante delicada. Na realidade, décadas de neoliberalismo no Brasil (e no mundo) deixaram o país totalmente exposto e mal preparado para enfrentar uma crise de saúde pública desse calibre (Mancebo, 2020). No

que tange ao trabalho, a pandemia aprofundou uma crise que já se fazia presente no país, pelo menos desde 2015, ampliando a perda de empregos, de horas trabalhadas e de salários, especialmente para aqueles que estão nos setores de serviços, e está levando milhares de pequenas empresas ao limite da falência.

Por outro lado, grandes empresas encontraram, na pandemia e na recessão em curso, uma “janela de oportunidade” para se desfazerem de partes substanciais de sua força de trabalho, substituídas por máquinas, robôs, trabalho doméstico conectado e algoritmos.

Como analisado por Roberts (2020):

“Não há nada de novo na história no fato de o trabalho ser substituído por máquinas. É a essência do capitalismo industrial. Na chamada ‘revolução industrial’ do início do século XIX, milhões de artesãos e trabalhadores foram substituídos por máquinas”.

Naquele momento histórico, os salários estagnaram ou até caíram, mas os ganhos das novas indústrias foram imensos e os industriais proprietários de máquinas ficaram

---

Parte substancial deste texto foi apresentada na mesa-redonda “O contexto latino-americano e os trabalhadores e trabalhadoras da educação: os efeitos e as possibilidades do trabalho remoto diante da pandemia”, promovida pelo Grupo de Pesquisa em História e Teoria da Profissão Docente e do Educador Social (Gruphis), da Uninove, e pelo Grupo de Estudos Trabalho, Saúde e Subjetividade (Netss), da FE/Unicamp, em 17 de setembro de 2020, no Plataforma Online.

---

**DEISE MANCEBO** é professora titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e coordenadora da Rede Universitas/Br.

ricos com a miséria da massa de assalariados, como bem observou Engels, em 1844, em um de seus melhores livros, *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra* (Engels, 2008).

Hoje, no contexto de uma recessão econômica global e em curso acentuado no Brasil, podemos visualizar, conforme Antunes (2020a),

“[...] expressivo aumento dos índices de informalidade, precarização e desemprego, quer pela proliferação de uma miríade de trabalhos intermitentes, ocasionais, flexíveis etc., quer pelas formas abertas e ocultas de subocupação, subutilização e desemprego, todos contribuindo para a ampliação dos níveis já abissais de desigualdade e miserabilidade social”.

E a crise posta pela pandemia está criando as condições para o aprofundamento desse quadro dramático. Pretendemos, neste texto, problematizar um aspecto desse contexto: a necessidade de isolamento social imposta pela covid-19 que levou milhões de trabalhadores brasileiros de diversos segmentos econômicos e ramos de atividade a aderirem provisoriamente ao trabalho remoto. Nossa discussão tomará como campo empírico a Educação Superior e, particularmente, o que vem sendo chamado de ensino remoto emergencial.

## **TRABALHO REMOTO, TELETRABALHO E HOME OFFICE NO BRASIL**

Preliminarmente, deve-se registrar que a legislação brasileira não aborda o “trabalho remoto”. Ela só se refere ao “teletrabalho”,

termo que foi introduzido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, conhecida como Reforma Trabalhista (Brasil, 2017). No Art. 75-B da CLT, o teletrabalho é descrito como “a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo”. Com a pandemia, o modo mais comum de teletrabalho passou a ser o *home office*.

Uma das marcas da Reforma Trabalhista é reafirmar a prevalência do que é negociado sobre o que é legislado, e isso também se faz presente na legislação sobre o teletrabalho. Assim, a nova legislação não cumpriu a finalidade de proteção jurídica do teletrabalhador, uma vez que questões essenciais da relação de trabalho foram simplesmente remetidas ao contrato entre as partes. Em síntese, conforme André Antunes (2020), há um “*gap* regulatório” sobre o tema do trabalho remoto no país.

Mesmo sem regulação, mas premidos pela necessidade de isolamento provocada pela pandemia, já é bastante expressivo o número de trabalhadores sob o regime de trabalho remoto, mais especificamente em situação de *home office*. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) publicou, recentemente, uma nota técnica, elaborada com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na qual aponta que a adesão ao trabalho remoto foi significativa. Ela foi maior no setor público, que, em junho de 2020, tinha 24,7% dos seus funcionários trabalhando de forma remota,

enquanto, no setor privado, a porcentagem era de apenas 8% de trabalhadores realizando as atividades remotamente no mesmo mês<sup>1</sup>.

O relacionamento histórico entre capitalismo, trabalhadores e máquinas tem demonstrado que a introdução de tecnologias – no nosso caso, a utilização de tecnologias de informação e de comunicação – não torna o trabalho obsoleto, mas o reordena, muitas vezes, tornando-o inviável. Dependendo das circunstâncias e da capacidade de os trabalhadores se organizarem e reagirem, o tempo de serviço que antes era remunerado e legalmente protegido pode deixar de sê-lo, o trabalho pode se tornar mais árduo e penoso, a força de trabalho poderá diminuir e com isso aumentar o desemprego, os salários poderão oscilar, novos métodos de monitoramento de funcionários podem ser implementados – tudo para aumentar a lucratividade de empresários e para diminuir os gastos de governantes em diversos níveis, alinhados aos preceitos neoliberais.

Assim, não há qualquer garantia de que trabalhar em *home office* aumentará a satisfação no trabalho ou tornará as pessoas mais felizes e autônomas, cabendo a análise, em profundidade, das questões que suscita.

Infelizmente, ainda não há muitas pesquisas voltadas a analisar o impacto da transição para o trabalho remoto no país desde o início da pandemia. Uma das mais citadas, intitulada “Trabalho remoto/*home office* no contexto da pandemia de covid-

-19”<sup>2</sup>, apresenta um quadro contraditório, em que os trabalhadores expõem vantagens do *home office*, como o menor tempo despendido com deslocamentos e a flexibilidade de horários, mas também atestam sérios problemas, em especial, a ampliação da jornada, o aumento do número de dias trabalhados por semana, o aumento das metas de produtividade e a intensificação do ritmo de trabalho, entre outros.

Ricardo Antunes (2020b), dentre várias outras contribuições, registra o ponto de vista empresarial, para quem as vantagens são evidentes:

“[...] mais individualização do trabalho; maior distanciamento social; menos relações solidárias e coletivas no espaço de trabalho (onde floresce a consciência das reais condições de trabalho); distanciamento da organização sindical; tendência crescente à eliminação dos direitos [...] fim da separação entre tempo de trabalho e tempo de vida”.

Para o autor, as corporações multinacionais introduzem o uso do trabalho como uma das saídas possíveis para o enfrentamento da crise econômica, que se aprofunda com a pandemia. De um modo geral, o

---

1 Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2020/06/potencial-de-teletrabalho-na-pandemia-um-retrato--no-brasil-e-no-mundo>.

---

2 Essa análise foi desenvolvida por pesquisadores do Grupo de Estudo Trabalho e Sociedade (GETS), da Universidade Federal do Paraná (UFPR), com apoio da Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (Remir). Com o objetivo de analisar as condições de trabalho em razão da mudança para a modalidade remota em meio à pandemia, a pesquisa obteve 906 respostas de trabalhadores de diversos setores econômicos e de todas as regiões brasileiras: 65% do setor público e 34% do setor privado. Mais de 90% dos entrevistados declararam possuir o Ensino Superior completo. O relatório técnico-científico da pesquisa encontra-se disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/remir/index.php/condicoes-de-trabalho>.

*home office* “joga” o trabalhador na sua casa, não lhe paga transporte, alimentação, nem os gastos que tem com equipamentos, e mais, provoca o insulamento domiciliar quebrando solidariedades de classe e embaralhando de vez o tempo de trabalho e de vida. “Uma vez mais, então, os capitais pretendem transferir o ônus da crise à classe trabalhadora que, além de ser a única que não tem a menor responsabilidade por esta tragédia humana, é a que mais sofre, mais padece e mais perece” (Antunes, 2020).

## TRABALHO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM TEMPOS DE CORONAVÍRUS

Nas Instituições de Educação Superior (IES) que possuem complexos hospitalares e de saúde, boa parte de seus trabalhadores canalizou seus esforços para o atendimento presencial da população. Também se tem assistido a um forte empenho no redirecionamento de pesquisas para dar respostas à pandemia. Muitos profissionais contratados em regimes especiais, como temporários, substitutos, e profissionais terceirizados ficaram com seus empregos em risco e seus salários ameaçados.

No mais, o grosso das atividades presenciais das escolas e universidades foi interrompido e, aos docentes e técnicos estáveis e de carreira, foi “oferecido” o *home office* quase que de forma automática. Assim, muitos dos efeitos deletérios que têm sido registrados para os profissionais em *home office* passam a frequentar a vida de docentes e técnicos das IES. Especialmente, o lar passa a ser organizado desde a centralidade do trabalho, as jornadas extrapolam o acordado e, conforme Ruy Braga

(2020), “essa tendência irá aprofundar as desigualdades existentes entre aqueles que terão condições de acompanhar as mudanças tecnológicas e aqueles que não serão capazes de se adaptar ao novo contexto social”. Nesse ponto, merece destacar que as demandas com cuidados de crianças, idosos, doentes, que se exigem de forma particular às mulheres – dada a desigual e opressiva divisão sexual do trabalho reprodutivo na sociedade em que vivemos –, limitam em muito as possibilidades de cumprimento do trabalho remoto a contento.

## O TRABALHO DOCENTE E O ENSINO REMOTO

O trabalho docente engloba o ensino, a pesquisa e a extensão, além de um crescente número de atividades administrativas. Tudo foi levado para nossas casas, mas o ensino remoto merece um destaque nesta discussão, pelos impactos que pode trazer para esses trabalhadores, para as IES e para a própria educação pública.

A legislação mais recente sobre o tema é o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Esse decreto considera o Ensino a Distância (EaD) como

“a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos”.

O referido decreto não faz menção ao ensino remoto, tornando claro que para manter as atividades de ensino funcionando na “nova normalidade” criada pela pandemia de covid-19, muitas instituições, especialmente do setor privado, começaram a utilizar estratégias que violavam a legislação vigente, utilizando para tal um eufemismo: o ensino remoto. Conforme cartilha publicada pelo Andes-SN (2020, p. 15), sobre o tema,

“[...] o ensino remoto surgiu como uma nova nomenclatura para cumprir obrigações escolares e substituir cursos, que a princípio eram presenciais, em uma situação de ‘nova normalidade’. Pela sua capacidade de dirimir os custos e permitir o uso de um professor em várias salas de aula ao mesmo tempo, o ensino remoto disseminou-se principalmente nas redes de ensino superior privadas”.

Nas instituições privadas – que em 2018 já detinham 30% de suas matrículas a distância, conforme o Censo da Educação Superior<sup>3</sup> –, salvo raríssimas exceções, o uso do ensino remoto objetiva a redução dos custos e fortalece os grandes conglomerados privados.

O “ensalamento” remete a um ponto central dessa questão. Professores da rede privada de Ensino Superior atestam que as salas de aula *on-line* estão cada vez mais cheias, inclusive com estudantes de cursos, disciplinas e anos diferentes. Notícia recente denunciou que a Anhanguera Educacional Ltda. (do grupo Cogna) detém uma relação professor-aluno média de 1.737 alunos por professor. Algo impossível na

modalidade presencial<sup>4</sup>. A jornalista que assina essa reportagem – Carvalho (2020) – analisa com muita clareza que:

“O ensino a distância [agora rebatizado de ensino remoto] se mostra, para as grandes empresas educacionais, como mais vantajoso, tendo em vista que permite menor gasto com folha de pagamento e maior massa de matrículas. O número de professores contratados é menor para uma maior massa de estudantes, uma vez que o número de pessoas assistindo a um vídeo pela internet pode ser muito superior ao que comporta uma sala de aula”.

As demissões são uma decorrência lógica desse processo. Recentemente, como noticiou a imprensa, a Laureate, que congrega várias faculdades privadas, além de utilizar robôs na correção de trabalhos sem o conhecimento dos alunos, demitiu mais de uma centena de professores<sup>5</sup> e a Uninove demitiu 300 professores, em junho<sup>6</sup>. O Grupo Ânima de educação dispensou 150 docentes no início de julho, em Belo Horizonte<sup>7</sup>. A Unisul, em Santa Catarina, demitiu 40% de seus professores. Faculdades particulares de São Paulo demitiram 1.674 professores durante a pan-

3 Disponível em: <http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.a>.

4 Disponível em: [https://universidadeaesquerda.com.br/kroton-cortara-75-dos-cursos-presenciais-ead-e-mais-lucrativo/?preview=true&\\_thumbnail\\_id=10777&fbclid=IwAR0eosVy\\_PYFUwXws-XnNr4-Jyk7VxBmgIHZlw9ZXyJrU8K463-HH-t7sU](https://universidadeaesquerda.com.br/kroton-cortara-75-dos-cursos-presenciais-ead-e-mais-lucrativo/?preview=true&_thumbnail_id=10777&fbclid=IwAR0eosVy_PYFUwXws-XnNr4-Jyk7VxBmgIHZlw9ZXyJrU8K463-HH-t7sU).

5 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/05/faculdades-da-laureate-substituem-professores-por- robo-sem-que-alunos-saibam.shtml>.

6 Disponível em: <https://noticias.r7.com/educacao/uninove-demite-mais-de-300-professores-por-pop-up-24062020>.

7 Reportagem disponível em: <https://www.brasildefatog.com.br/2020/07/07/mais-de-150-professores-sao-demitidos-da-una-faculdade-do-grupo-anim-em-bh>.

demia, segundo levantamento do Sindicato dos Professores de São Paulo<sup>8</sup>. Em síntese, os cortes refletem não apenas nos índices de desemprego e na vida desses trabalhadores, mas na qualidade do ensino que é ministrado, considerando a superlotação de salas virtuais e a substituição de educadores por “tutores” como forma de reduzir a carga horária e o salário dos docentes.

Adicionalmente, há outro procedimento a potencializar toda essa dinâmica. Conforme noticiário, professores da Universidade Guarulhos (UNG), do grupo Ser Educacional, um dos maiores grupos privados de educação do Brasil, vêm sendo “consultados” para a assinatura de um aditivo contratual que prevê a cessão à instituição, por tempo indeterminado e sem remuneração, de todo o conteúdo produzido nos cursos virtuais. Em outros termos, a proposta da mantenedora é que as aulas preparadas em vídeo possam ser usadas, independentemente do vínculo profissional, permitindo, assim, sua exploração comercial *ad infinitum*<sup>9</sup>.

Indiscutivelmente, o ensino a distância (dependendo das circunstâncias, ensino remoto), pela forma, pelo conteúdo e pelos impactos que provoca, tem sido um instrumento importante para o capital efetivar seu projeto na educação, especialmente pela precarização e exploração do trabalho, mas também por viabilizar diversos processos de

comercialização no campo educacional. Por exemplo, modelos pré-fabricados de EaD vêm sendo oferecidos a governos e escolas e já há uma plataforma brasileira para quem quer ganhar dinheiro preparando aulas *on-line* (Krawczyk, 2020). Conforme Leher (2020):

“As plataformas de ensino utilizadas pelas corporações educacionais, em geral, estão sob controle das cinco grandes corporações de Tecnologia da Informação (Amazon, Microsoft, Facebook, Apple, Alphabet/Google) que detêm o fundamental do mercado mundial. Todas elas estão estruturadas a partir de ‘certas’ concepções pedagógicas. Todas, igualmente, possuem objetivos estratégicos em prol da criação do mercado mundial de Ensino Superior, um objetivo acalentado desde a criação do Acordo Geral de Comércio de Serviços da OMC, em 1995. Não é possível ignorar, também, o uso pelas corporações dos dados que circulam por suas plataformas, por meio da mineração dos dados (revolução dos algoritmos)”.

Com tantas frentes abertas para a ampliação de seus lucros, o Ensino Superior privado tem se tornado um dos mais rentáveis negócios financeiros, especialmente se considerarmos a vinculação visceral do setor com o capital fictício, “caracterizando uma inversão de finalidades, em que a formação passa a ser apenas *meio* para a realização da acumulação financeira, que se torna o objetivo principal” (Minto, 2020).

Fica a pergunta: a universidade pública pode oferecer ensino a distância de excelência, sem discriminação e exclusão? Sim, é possível, mas pouco provável nas circunstâncias em que nos encontramos. O EaD requer planejamento cuidadoso, específico,

8 Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/09/02/faculdades-particulares-de-sp-lotam-salas-virtuais-com-ate-180-alunos-e-demitem-mais-de-1600-professores-durante-pandemia.ghtml?fbclid=IwAR37cdM524aRbD7t2Qzs2HYalQoMeKbW Hs5-GDjqVwsPNJ-2zLZJ8AvOndq>.

9 Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/ensino-privado-rouba-tempo-e-producao-dos-professores>.



materiais apropriados e elaborados com linguagem e conteúdo que atendam a essa estratégia, atividades presenciais sistemáticas e com estratégias pedagógicas, profissionais docentes (e de tutoria) formados para tal, formas adequadas de acompanhamento e avaliação, dentre outros aspectos desenvolvidos para o referido ensino. Não há como transladar, de forma açodada, o planejamento de cursos presenciais em cursos baseados em trabalho remoto dos docentes (Mancebo, 2020).

Além disso, é bem possível que o EaD-improvisado deixe muitos estudantes de fora e aprofunde, ainda mais, o *apartheid* educacional, pois no Brasil a conectividade e os aparelhos tecnológicos são bens para alguns. Dados da pesquisa “TIC Domicílios 2019”, formulados pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic), indicam que cerca de 30% dos lares no país não têm acesso à internet<sup>10</sup>. Simultaneamente, as condições de moradia e vida, em muitas situações, não garantem a adequada compatibilização das medidas de isolamento social com a concentração exigida pelos estudos universitários.

Desse modo, o ensino remoto poderá contribuir para esvaziar a universidade, particularmente, dos setores que só muito recentemente puderam adentrar seus muros, aqueles que entraram por meio das políticas de cotas e ações afirmativas. “Certamente a maioria dos estudantes negros, mulheres periféricas, indígenas e quilombolas não [mais] estarão incluídos” (Silva, 2020).

Por fim, é preciso uma análise mais atenta ao projeto que o atual governo tem para o funcionalismo (dentre estes, os docentes e técnicos das Instituições Federais de Educação Superior – Ifes) e à adesão ao trabalho remoto no âmbito do Estado.

O governo de Jair Bolsonaro tem implantado no país várias ações que buscam redesenhar o Estado brasileiro, no sentido de uma agenda de “Estado mínimo” como solução para nossos problemas econômicos. Na realidade, são medidas para privatizar o Estado, reduzir investimentos, a oferta de serviços públicos, mesmo os essenciais, as políticas que combatem as desigualdades e as medidas que retiram direitos dos servidores. Nesse sentido, como amplamente noticiado pela imprensa, no dia 3 de setembro de 2020, o governo federal enviou ao Congresso Nacional uma proposta de Reforma Administrativa (a PEC nº 32/2020), que procura acabar com o Regime Jurídico Único, regulador da relação dos servidores com a administração pública, sob a justificativa genérica de combater os privilégios do serviço público nacional.

“O argumento subjacente é que o setor público, por ter supostamente crescido de maneira descontrolada nas últimas décadas e possuir remunerações que imaginam exorbitantes, quando comparadas com as do setor privado, ocuparia cada vez mais espaço no orçamento, ameaçando a solvência fiscal do Estado” (Nunes & Cardoso, 2020).

Não é nossa intenção discutir neste artigo a proposta governamental de Reforma Administrativa, mas argumentar que, indubitavelmente, seus preceitos básicos podem ser adensados, se o uso do *home office* expandir-se. A julgar

---

10 Disponível em: [https://cetic.br/media/analises/tic\\_domicilios\\_2019\\_coletiva\\_imprensa.pdf](https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf).

pelos dados das pesquisas<sup>11</sup> que vêm sendo realizadas, o *home office* significa, para o governo, redução de gastos e, sob esse aspecto, vai ao encontro da intenção governamental expressa na Reforma Administrativa. Assim, não deve ser coincidência que, em outubro de 2020, duas portarias<sup>12</sup> são publicadas pelo Ministério da Educação (MEC), instituindo orientações para a construção de um “Projeto de Expansão da Educação Superior” para as Ifes, por meio digital.

Desse modo, o MEC se alinha à perspectiva de que a pandemia é uma “janela de oportunidades” para “passar a boiada”, no caso, a ampliação do uso do *home office* e do ensino remoto, para além do período da pandemia, mesmo que às custas de graves perdas de qualidade e risco de desmonte da rede de ensino federal, além do aumento das desigualdades educacionais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda há muitas dúvidas sobre o que virá após a pandemia. O novo coronavírus ainda

faz milhares de vítimas no mundo e ainda não há medicamentos ou vacina disponíveis. Todavia, para estudiosos da área do trabalho, uma tendência que veio para ficar é a de crescimento da utilização, em diversos setores, do chamado trabalho remoto, que ganhou forte desenvolvimento com a crise sanitária. Como discutimos anteriormente, ainda que o trabalho remoto possa trazer algumas poucas vantagens, a ausência de regulamentação com salvaguardas explícitas, associada a um cenário de crise, de desemprego e de precarização das relações de trabalho, deverá implicar sérios problemas para os trabalhadores.

No setor público, onde se assiste a uma ampla adesão ao *home office*, pela necessidade de isolamento decorrente da pandemia, “um efeito talvez não inicialmente pretendido, mas certamente bastante desejável para os governos, merece destaque, qual seja, a economia gerada aos cofres públicos” (Braunert & Bridi, 2020). Com certeza, para um governo orientado por políticas de ajuste fiscal e corte de gastos públicos, que constantemente ataca o funcionalismo público, visto basicamente como um setor privilegiado, a ampliação do *home office* é, por certo, uma medida interessante, que não deverá ser desprezada.

Na Educação Superior, essa orientação passa, invariavelmente, pela adoção mais generalizada do EaD. Assim, o ensino remoto poderá ser transmutado de uma “opção” para atender a uma situação emergencial, para uma decisão definitiva no futuro da Educação Superior. Toda a argumentação travada em parte precedente deste texto não deixa dúvida sobre qual será a opção da rede privada: o EaD é muito mais lucrativo – já que composto de uma força de trabalho mais

---

11 Em 25 de setembro, o Ministério da Economia informou que o governo federal economizou com o trabalho remoto, entre abril e agosto de 2020, cerca de R\$ 1 bilhão, incluindo o pagamento de auxílios e adicionais, despesas com diárias, passagens e locomoção, serviços de água, esgoto e energia elétrica, cópias e reprodução de documentos. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/setembro/governo-federal-economiza-r-1-bilhao-com-trabalho-remoto-de-servidores-durante-a-pandemia>.

12 Refiro-me à Portaria nº 433, de 22 de outubro de 2020, que “institui o Comitê de Orientação Estratégica (COE) para a elaboração de iniciativas de promoção à expansão da Educação Superior por meio digital em universidades federais”, e à Portaria nº 434, de 22 de outubro de 2020, que “institui Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a discussão, a elaboração e a apresentação de estratégias para a ampliação da oferta dos cursos de nível superior, na modalidade de educação à distância (EaD), nas universidades federais”.

precarizada, barata e facilmente substituível – e seguro, pois mais bem monitorado para o controle e gestão do trabalho.

Na rede pública de Educação Superior, deverá ocorrer resistência e, dependendo de seu quilate, poderemos retornar a um “novo normal” ou assistir a um aprofundamento da privatização. Afinal, como analisa Minto (2020):

“[...] estamos falando de máquinas, sistemas informacionais, enfim, tecnologias fazendo parte da ação educativa escolarizada pública ou privada; o que também significa que, cada vez mais, o processo educacional não se realizará sem o fornecimento dessas mercadorias e serviços pelas empresas”.

Além disso, a ampliação do EaD irá precarizar a atividade docente, mutilará a liberdade pedagógica, não garantirá a universalidade de acesso para a sociedade e destituirá “a educação de seu sentido mais pleno, qual seja, o da troca e construção coletiva no processo de ensino-aprendizagem” (Andes-SN, 2020, p. 8).

A pandemia acelerou um processo já iniciado nas IES públicas e legou-nos uma imensa pauta de luta: doravante, defender a universidade pública é lutar para que o ensino remoto emergencial não seja naturalizado e deixe de existir o mais breve possível (Silva, 2020), obviamente, em condições sanitárias adequadas!

## REFERÊNCIAS

- ANDES-SN. *Projeto do capital para a educação: O ensino remoto e o desmonte do trabalho docente*. Brasília, Andes-SN, 2020.
- ANTUNES, A. “As contradições do trabalho remoto”, in *Fiocruz*, 20 out. 2020. Disponível em: [https://cee.fiocruz.br/?q=contradicoes-do-trabalho-remoto&utm\\_source=CEE+Fiocruz&utm\\_campaign=d8f21eb32d-EMAIL\\_CAMPAIGN\\_2020\\_10\\_23\\_02\\_04&utm\\_medium=email&utm\\_term=0\\_280788378a-d8f21eb32d-46051941](https://cee.fiocruz.br/?q=contradicoes-do-trabalho-remoto&utm_source=CEE+Fiocruz&utm_campaign=d8f21eb32d-EMAIL_CAMPAIGN_2020_10_23_02_04&utm_medium=email&utm_term=0_280788378a-d8f21eb32d-46051941).
- ANTUNES, R. “O laboratório e a experimentação do trabalho na pandemia do capital”, in *Le Monde Diplomatique*, n. 155, 1º/6/2020a. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/o-laboratorio-e-a-experimentacao-do-trabalho-na-pandemia-do-capital>.
- ANTUNES, R. *Coronavírus: O trabalho sob fogo cruzado*. São Paulo, Boitempo, 2020b.
- BRAGA, R. “Covid-19 e avanço tecnológico. Nasce um outro mundo do trabalho”, in *Combate ao Racismo Ambiental*, maio 2020. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/05/04/covid-19-e-avanco-tecnologico-nasce-um-outro-mundo-do-trabalho-entrevistas-especiais-com-ruy-braga-neto-e-rafael-grohmann>.

- BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm#:~:text=%20'Art.,se%20constituam%20como%20trabalho%20externo.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm#:~:text=%20'Art.,se%20constituam%20como%20trabalho%20externo.)
- BRASIL. Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm).
- BRAUNERT, M. B.; BRIDI, M. A. "Home office e a precarização do servidor público", in *Outras Palavras*, 1º/11/2020. Disponível em: <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/home-office-e-a-precarizacao-do-servidor-publico>.
- CARVALHO, M. A. de. "Kroton cortará 75% dos cursos presenciais: EaD é mais lucrativo", in *Universidade à Esquerda*, 25/8/2020, Disponível em: [https://universidadeaesquerda.com.br/kroton-cortara-75-dos-cursos-presenciais-ead-e-mais-lucrativo/?preview=true&\\_thumbnail\\_id=10777&fbclid=IwAR0eosVy\\_PYFUwXws-XnNr4-Jyk7VxBmgIHzlw9ZXyuJrU8K463-HH-t7sU](https://universidadeaesquerda.com.br/kroton-cortara-75-dos-cursos-presenciais-ead-e-mais-lucrativo/?preview=true&_thumbnail_id=10777&fbclid=IwAR0eosVy_PYFUwXws-XnNr4-Jyk7VxBmgIHzlw9ZXyuJrU8K463-HH-t7sU).
- ENGELS, F. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo, Boitempo, 2008.
- KRAWCZYK, N. "As falácias da educação a distância se alastram com (e como) o covid-19", in *Carta Maior*, 31/5/2020. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Educacao/As-falacias-da-Educacao-a-Distancia-se-alastram-com-e-como-o-Covid19/54/47657>.
- LEHER, R. "Universidades públicas, aulas remotas e os desafios da ameaça neofascista no Brasil", in *Carta Maior*, 2/6/2020. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Educacao/Universidades-publicas-aulas-remotas-e-os-desafios-da-ameaca-neofascista-no-Brasil/54/47699>.
- MANCEBO, D. "Pandemia e educação superior no Brasil", in *Revista Eletrônica de Educação*, vol. 14. São Carlos, 2020. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/4566>.
- MINTO, L. "Ensino remoto: presente e futuro em disputa", in *Universidade à Esquerda*, 21/10/2020. Disponível em: <https://universidadeaesquerda.com.br/coluna/ensino-remoto-presente-e-futuro-em-disputa>.
- NUNES, W.; CARDOSO, J. C. "Quem são e onde estão os privilégios de remuneração no serviço público federal?", in *Carta Maior*, 11/11/2020. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Quem-sao-e-onde-estao-os-privilegios-de-remuneracao-no-servico-publico-federal-/4/49259>.
- ROBERTS, M. "Trabalho ou labuta na pandemia", in *Cem Flores*, 6/1/2020. Disponível em: [https://cemflores.org/index.php/2020/11/06/trabalho-ou-labuta-na-pandemia-um-artigo-de-michael-roberts-sobre-automacao-do-trabalho/?utm\\_source=mailpoet&utm\\_medium=email&utm\\_campaign=Nova+postagem](https://cemflores.org/index.php/2020/11/06/trabalho-ou-labuta-na-pandemia-um-artigo-de-michael-roberts-sobre-automacao-do-trabalho/?utm_source=mailpoet&utm_medium=email&utm_campaign=Nova+postagem).
- SILVA, A. M. da. "Ensino remoto nas universidades públicas: O que será do amanhã?", in *Humanas: Pesquisadoras em Rede*, ago./2020. Disponível em: <https://www.humanasrede.com/post/ensino-remoto-nas-universidades-p%C3%BAblicas>.